

DISQUE SAÚDE **136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Brasília, 8 de novembro de 2022

**Gabriella Neves**

Coordenação-Geral de Inovação e Informática em Saúde  
CGIIS/DATASUS/SE/MS

---

# **Governança da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28) e o Programa Conecte SUS**

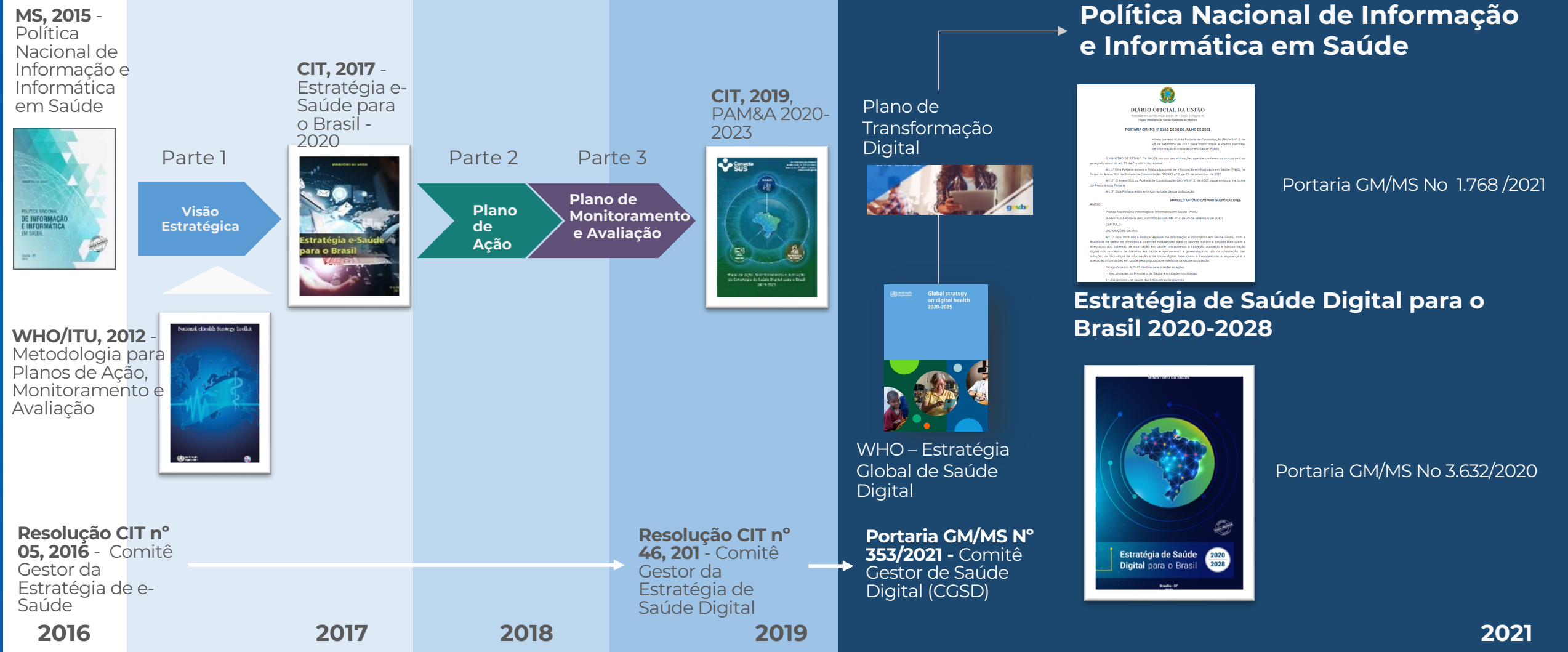
---

**Oficina de Expansão do Programa Conecte SUS**  
Etapa Goiás

# Contextualização

**2017 a 2019, continuidade dos esforços** - Neste período o Brasil conduziu a elaboração da Visão Estratégica e do Plano de Ação, Monitoramento e Avaliação de Saúde Digital.

**Objetivos até o final de 2021** – Institucionalizar a Governança, Política de Estado e Monitoramento e Avaliação.



## Política Nacional de Informação e Informática em Saúde



Portaria GM/MS No 1.768 /2021

## Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028



Portaria GM/MS No 3.632/2020

Plano de Transformação Digital



WHO – Estratégia Global de Saúde Digital

Portaria GM/MS Nº 353/2021 - Comitê Gestor de Saúde Digital (CGSD)

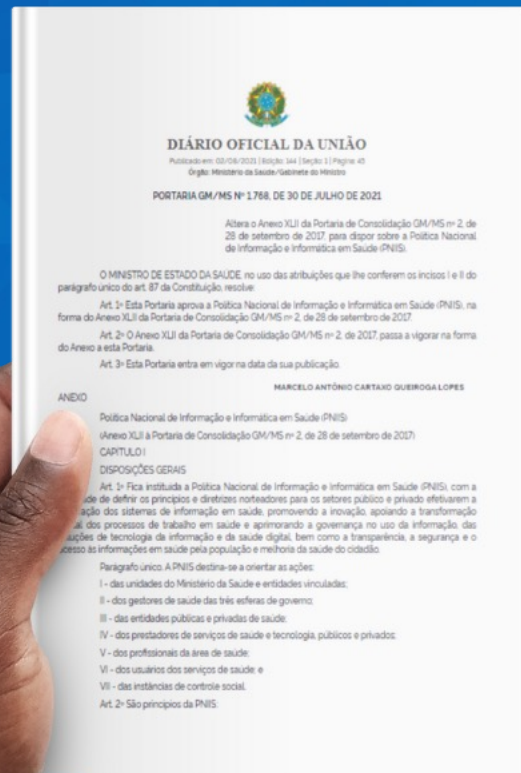
Já Executado

# POLÍTICA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE (PNIIS)

Substitui a Portaria GM/MS N° 589, de 20 de maio de 2015  
Resolução CNS N° 659, de 26 de julho de 2021  
Portaria GM/MS N° 1.768, de 30 de julho de 2021

## ATUALIZAÇÕES

- ✓ Promover a inovação;
- ✓ **Reconhece a RNDS como a plataforma nacional de integração de dados em saúde no país;**
- ✓ Apoiar a transformação digital dos processos de trabalho em saúde;
- ✓ **Aprimorar a governança no uso da informação;**
- ✓ Aperfeiçoar as soluções de tecnologia da informação e da saúde digital;
- ✓ Preservar a autenticidade, a integridade, rastreabilidade e qualidade da informação em saúde, observado o disposto na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, **Lei Geral de Proteção de Dados;**
- ✓ Aprimorar a transparência, a segurança e o acesso às informações em saúde pela população e melhoria da saúde do cidadão;
- ✓ **Fortalecer modelos de monitoramento, auditoria e avaliação para os avanços e necessidades de soluções de saúde digital, por meio do Comitê Gestor de Saúde Digital (CGSD) e do Conselho Nacional de Saúde (CNS).**



**Art. 1º** Fica **instituída a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)**, com a finalidade de definir os princípios e diretrizes norteadores para os setores público e privado efetivarem a integração dos sistemas de informação em saúde, promovendo a inovação, apoiando a transformação digital dos processos de trabalho em saúde e aprimorando a governança no uso da informação, das soluções de tecnologia da informação e da Saúde Digital, bem como a transparência, a segurança e o acesso às informações em saúde pela população e melhoria da saúde do cidadão.

Parágrafo único. **A PNIIS destina-se a orientar as ações:**

- I - das unidades do Ministério da Saúde e entidades vinculadas;
- II - dos gestores de saúde das três esferas de governo;
- III - das entidades públicas e privadas de saúde;
- IV - dos prestadores de serviços de saúde e tecnologia, públicos e privados;
- V - dos profissionais da área de saúde;
- VI - dos usuários dos serviços de saúde; e
- VII - das instâncias de controle social.

## DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA PNIIS

**Art. 3º** A implementação da PNIIS deve ocorrer em observância às diretrizes específicas de que trata este Capítulo, organizadas nas seguintes prioridades:

- I - governança e gestão no âmbito da PNIIS;
- II - informatização das instituições de saúde públicas e privadas;
- III - suporte à melhoria da atenção à saúde;
- IV - engajamento do usuário como protagonista da sua saúde;
- V - formação e capacitação de recursos humanos;
- VI - ambiente de conectividade em saúde; e
- VII - ecossistema de inovação.



## Prioridades da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028



# PNIS: Liderança e Governança

## Definição dos principais atores e responsabilidades



### Diretrizes de governança e gestão da PNIS:

- ✓ **Coordenação nacional das ações de Saúde Digital** pelo Ministério da Saúde e pelas secretarias de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal em seus respectivos territórios, conforme diretrizes do Plano Nacional de Saúde e da Estratégia de Governo Digital do Brasil;
- ✓ **Definição das responsabilidades** dos conselhos de saúde, das esferas de gestão do SUS, dos estabelecimentos de saúde, dos profissionais de saúde e dos usuários.



## **PNIIS: Liderança e Governança Definição de Atores e Responsabilidades**

- ✓ **Orientar a atuação dos conselhos de saúde** no acompanhamento da execução da PNIIS/ESD;
- ✓ **Identificar as necessidades relacionadas à produção e a disseminação das informações em saúde e seu uso por parte do controle social**, para garantir, de acordo com a legislação vigente:
  - a) as melhores práticas de governança e transparência na implementação da PNIIS; e
  - b) a ampla participação da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e inovação no intuito de fortalecer as estratégias nacionais.

[Conselho Nacional de Saúde - Pagina Inicial \(saude.gov.br\)](http://saude.gov.br)



# PNIS: Liderança e Governança

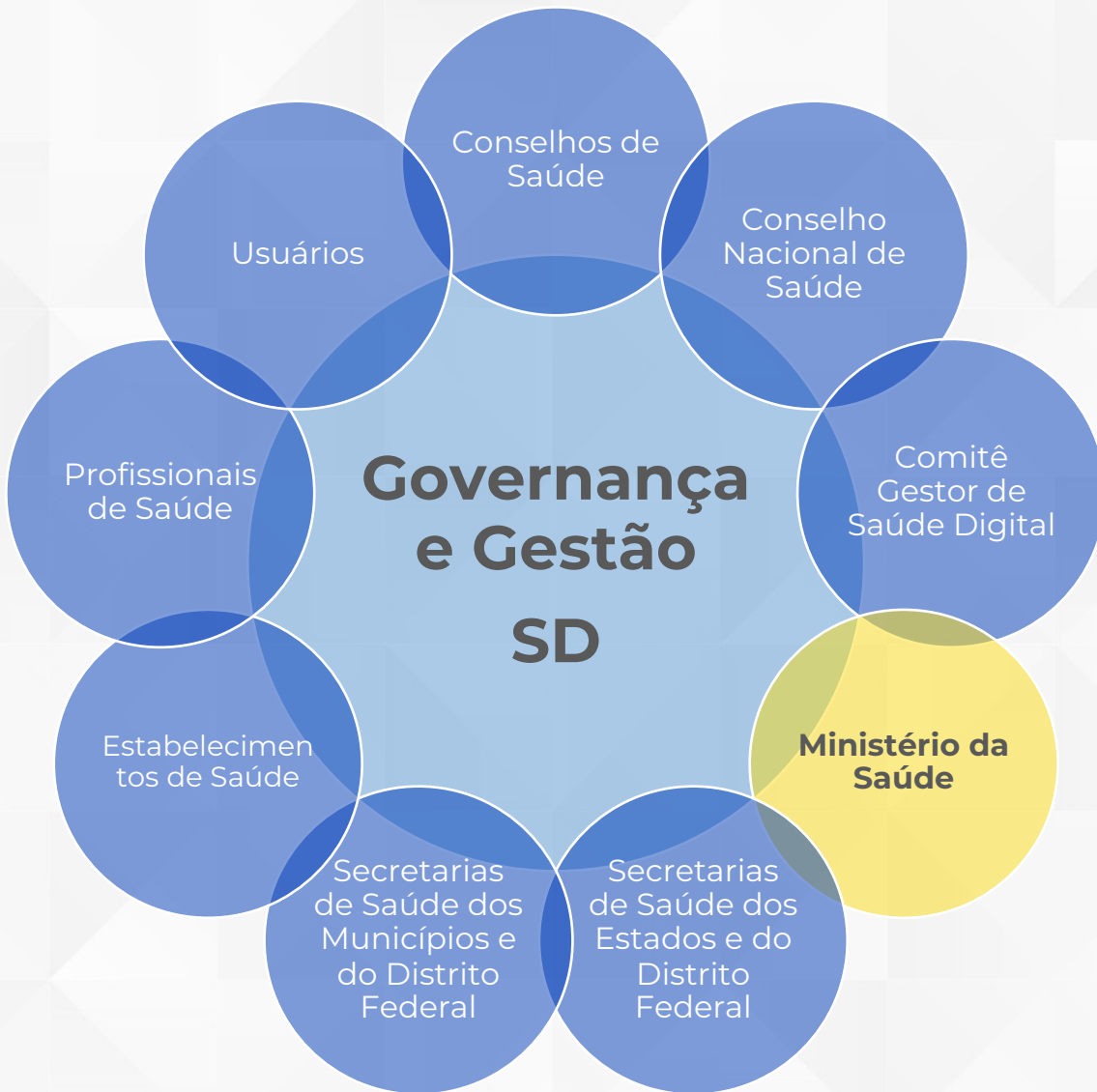
## Definição de Atores e responsabilidades



- ✓ **Instância de decisão colegiada, com funções normativas, diretivas, de monitoramento e avaliação** das atividades relativas aos sistemas de informação em saúde, da PNIS, da ESD e da Estratégia de Governo Digital no âmbito do Ministério da Saúde e do SUS.
- ✓ Compromisso: **Apresentar os resultados alcançados na implementação da PNIS** para as Comissões e a Plenária do CNS, em periodicidade articulada entre o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Saúde;
- ✓ Garantir, no seu cronograma anual de trabalho, **encontros periódicos** com representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas que possuem interface com as ações a serem executadas → **Fórum de Ampla Participação (20/06 a 23/06)**
- ✓ Definir o planejamento de **adesão gradual das instituições públicas e privadas à RNDS.**

# PNIIS: Liderança e Governança

## Definição de Atores e responsabilidades



- ✓ Elaborar, revisar periodicamente e coordenar a **implementação da ESD**;
- ✓ Promover e coordenar ações para o **desenvolvimento de alta competência e excelência profissional** em áreas da SD;
- ✓ Estabelecer metodologias, mecanismos de **M&A da PNIIS/ESD e maturidade digital dos estabelecimentos de saúde**;
- ✓ Gerir e normatizar o **uso dos padrões nacionais de interoperabilidade, segurança e conteúdo semântico**;
- ✓ Fazer a gestão estratégica da **operação da RNDS**;
- ✓ Prever **recursos orçamentários para apoiar a informatização da atenção em saúde**;
- ✓ Promover a criação de **políticas complementares**, como a Política de Governança de Dados de Saúde; Política Nacional de Telessaúde.



## COMITÊ GESTOR DE SAÚDE DIGITAL (CGSD)

(Portaria GM/MS N° 535, de 25 de março de 2021)

## COMPETÊNCIAS

- I - promover o **fortalecimento da PNIIS**;
- II - monitorar e avaliar a execução da PNIIS;
- III - propor e aprovar, em primeira instância, a **Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28)**;
- IV - monitorar, avaliar a execução, definir e rever objetivos e ações da ESD28;
- V - acompanhar o desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando sua conformidade à PNIIS e à ESD28 com o objetivo de fomentar a adoção dessas ferramentas nos processos de trabalho em saúde; e
- VI - propor aos gestores do SUS:
  - a) medidas que promovam a **interoperabilidade nacional plena em saúde** e a **integração dos sistemas de informação utilizados no SUS à Rede Nacional de Dados em Saúde**; e
  - b) a adoção de soluções de TIC com vistas ao atingimento dos objetivos propostos na ESD28.
- VII - **monitorar e avaliar semestralmente a ESD28** por meio da publicação de relatórios e, havendo necessidade de alteração da ESD28, encaminhar à plenária da Comissão Intergestores Triparte (CIT) quando a alteração impactar em aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS; e
- VIII - aprovar seu regimento interno.

# COMPOSIÇÃO

O CGSD é composto por 1 (um) titular e 1 (um) suplente dos seguintes setores ou órgãos:

- I - da **Secretaria Executiva**; que o coordenará;
- II - de cada **Secretaria finalística** do Ministério da Saúde;
- III - da **Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)**;
- IV - da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**;
- V - do **Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS)**; e
- VI - do **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)**.



COMITÊ GESTOR DE  
SAÚDE DIGITAL  
**(CGSD)**

# Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028

(Portaria GM/MS N° 3.632, de 21 de dezembro de 2020)

Ampliação do acesso à informação em saúde visando **a continuidade do cuidado** em todos os níveis de atenção à saúde, de forma a qualificar o atendimento e o fluxo de informações, fortalecendo o apoio a **decisão clínica, a vigilância em saúde, a regulação, a gestão, o ensino e a pesquisa.**



# PRIORIDADES DA ESD28

**Visão:** Até 2028, a **RNDS** estará estabelecida e **reconhecida como a plataforma digital de inovação, informação e serviços de saúde para todo o Brasil**, em benefício de usuários, cidadãos, pacientes, comunidades, gestores, profissionais e organizações de saúde.



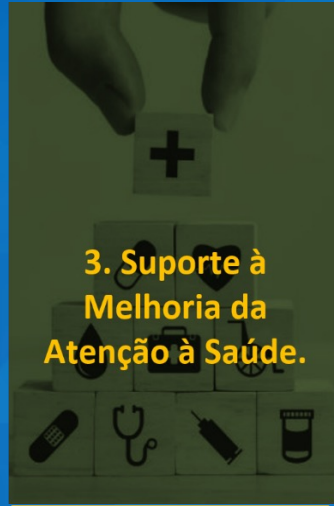
## 1. Governança e Liderança para a ESD.

Garantir que a ESD28 seja desenvolvida sob a liderança do Ministério da Saúde mas que, ao mesmo tempo, seja capaz de incorporar a contribuição ativa dos atores externos que participem das plataformas de colaboração.



## 2. Informatização dos 3 Níveis de Atenção.

Induzir a implementação de políticas de informatização dos sistemas de saúde, acelerando a adoção de sistemas de prontuários eletrônicos e de gestão hospitalar como parte integradora dos serviços e processos de saúde.



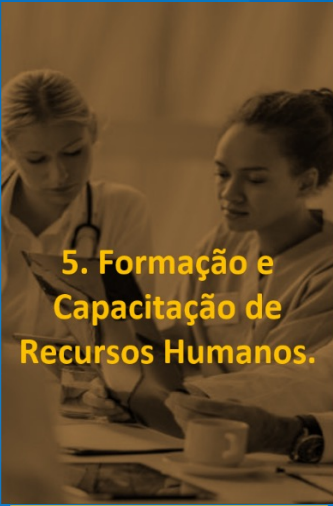
## 3. Suporte à Melhoria da Atenção à Saúde.

Fazer com que a RNDS ofereça suporte às melhores práticas clínicas, por meio de serviços, como telessaúde, e *apps* desenvolvidos no MS e também outras aplicações que sejam desenvolvidos pela plataforma de colaboração.



## 4. O Usuário como Protagonista.

Engajamento de pacientes e cidadãos, para promover a adoção de hábitos saudáveis e o gerenciamento de sua saúde, da sua família e da sua comunidade, além de auxiliar na construção dos sistemas de informação que irão utilizar.



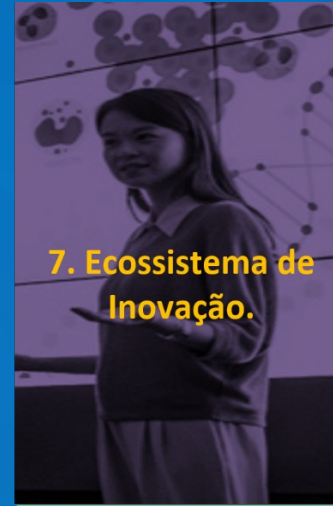
## 5. Formação e Capacitação de Recursos Humanos.

Capacitar profissionais de saúde em Informática em Saúde e garantir o reconhecimento da Informática em Saúde como área de pesquisa e o Informata em Saúde como profissão.



## 6. Ambiente de Interconectividade.

Permitir que a Rede Nacional de Dados em Saúde potencialize o trabalho colaborativo em todos os setores da saúde para que tecnologias, conceitos, padrões, modelos de serviços, políticas e regulações sejam postos em prática.



## 7. Ecossistema de Inovação.

Garantir que exista um Ecossistema de Inovação que aproveite ao máximo o Ambiente de Interconectividade em Saúde, estabelecendo-se como um grande laboratório de inovação aberta, sujeito às diretrizes, normas e políticas estabelecidas por meio da prioridade 1.

# Portfólio de Projetos da ESD

## ConecteSUS

### Governança

- Estratégia de Saúde Digital 2020-2028\*\*
- Estruturação e Consolidação da Governança
- Gestão dos Comitês\*\*\*
- Política Nacional de Informação e Informática em Saúde
- Arcabouço Legal \*\*\*
- Gerenciamento de Riscos\*\*\*
- Comunicação\*\*\*
- Monitoramento & Avaliação da ESD\*\*\*
- Gestão Orçamentária\*\*\*
- LGPD/Consentimento\*\*\*

### Informatização APS

- Informatiza APS
- Conectividade APS

### Informatização Ambulatorial Especializada

- Expansão do eSUS APS\*

### Informatização Hospitalar

- Estratégia e Oferta de Sistema de Prontuário Eletrônico\*

### Expansão ConecteSUS

- Implantação Regional do ConecteSUS

### Disseminação da Informação

- ConecteSUS Cidadão
- ConecteSUS Profissional
- Conecte SUS Gestor/Módulo Administrativo – Painel
- Open Datasus (para dados da RNDS)
- Dissemina SUS

### Capacitação de Recursos Humanos para a ESD

- Programa Educacional em Saúde Digital – UFG
- Formação de recursos humanos para implantação da Estratégia de Saúde Digital no SUS - HSL\*\*
- Plano de Ação estratégico para implementação das ações da prioridade 5

### Sustentação RNDS (Plataforma)

- Gestão Negocial\*\*\*
- Gestão de Dados\*\*\*
- Arquitetura\*\*\*
- Cargas Legadas
- Datalake
- Suporte RNDS e Disseminação\*\*\*

### Interoperabilidade

- Padrões de Documentos Clínicos:
  - Arquitetura Negocial (Infoestrutura)
  - Modelos Computacionais e Implementação
  - Sumário Internacional do Paciente (IPS Brasil)\*

### Condicionantes\*\*\*\*

- Cartão Nacional de Saúde - CNS
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES
- Conjunto Mínimo de Dados - CMD
- Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS - BNAFAR

### Integrações

- SI-PNI e Sistemas próprios (Imunização Covid) \*\*\*
- e-SUS APS (Imunização COVID e Multivacinação)
- PEC e-SUS APS\*\*\*
- PEP APS Próprios
- Laboratórios de Análises Clínicas (COVID-19)
- e-SUS Notifica
- Banco de Imagem Diagnóstica
- Prescrição Eletrônica
- E-SUS Linha da Vida\*

### Ecosistema de Inovação

- Estruturação e Gestão do Ecosistema
- Avaliação de Projetos de Inovação
- Incorporação de ferramentas de Inovação
- Cooperações Nacionais
- Cooperações Internacionais

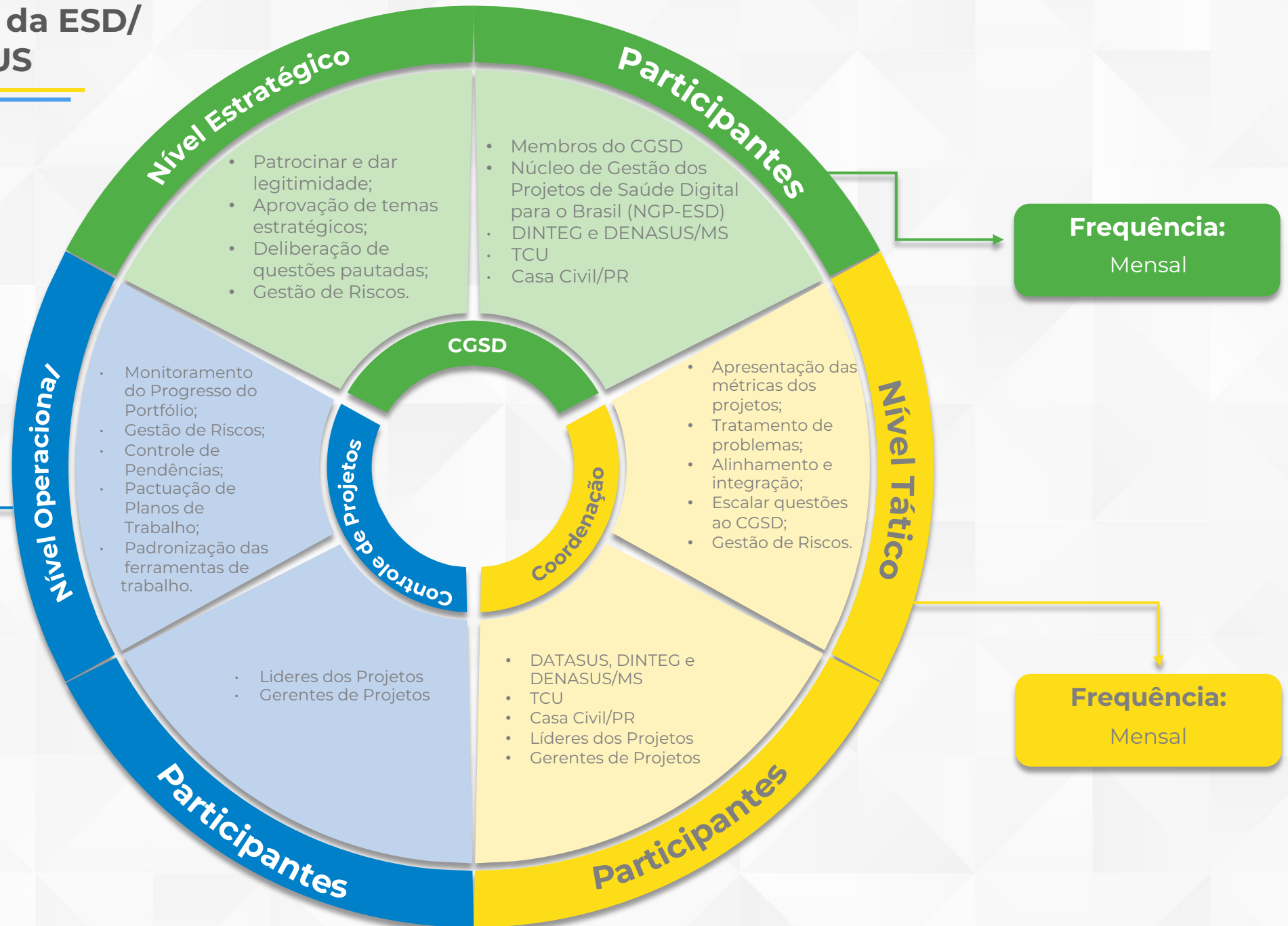
\*Projetos não iniciados

\*\* Projetos finalizados

\*\*\* Processo contínuo

\*\*\*\* Monitoramento pelo Portfólio de Projetos da CGGOV/DATASUS

# Governança e Gestão da ESD/ Programa Conecte SUS





# Monitoramento e Avaliação da ESD

O Plano de M&A foi elaborado em torno de duas grandes prioridades que, ao serem atendidas, levarão gradativamente à Visão

1. **Consolidação do Modelo de M&A do Conecte SUS**
2. **Estabelecimento do Modelo de M&A para a Colaboração**



Plano de Ação, Monitoramento e Avaliação (PAM&A)



Relatório do Piloto Conecte SUS



Relatórios de M&A



Boletins do Programa ConecteSUS



## O que é a Saúde Digital?

A Saúde Digital compreende o uso de recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) para produzir e disponibilizar informações confiáveis sobre o estado de saúde para os cidadãos, profissionais de saúde e gestores públicos. O termo Saúde Digital é mais abrangente do que e-Saúde e incorpora os recentes avanços na tecnologia, como novos conceitos, aplicações de redes sociais, Internet das Coisas (IoT), Inteligência Artificial (IA), entre outros.

### Do conceito de e-Saúde à Saúde Digital

Em 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) iniciou a elaboração da sua Estratégia Global de Saúde Digital ([Global Strategy on Digital Health](#)), entendendo que os esforços nacionais podem ser potencializados pela colaboração e troca de conhecimento entre países, centros de pesquisa, empresas, organizações de saúde e associações de usuários ou cidadãos, com o objetivo de promover a saúde para todos, em todos os lugares. Um aspecto muito significativo da proposta de Estratégia Global é que ela unifica, sob o termo Saúde Digital, todos os conceitos de aplicação das TICs em Saúde, incluindo e-Saúde, Telemedicina, Telessaúde e Saúde Móvel. Além de reduzir a fragmentação das aplicações da tecnologia em saúde, a Saúde Digital amplia o seu entendimento, em que se caracteriza como área de conhecimento e prática, e absorve os conceitos da utilização avançada da tecnologia, incluindo o uso de dispositivos pessoais e de tecnologias emergentes.

### Importância de uma Estratégia de Saúde Digital (ESD) em âmbito nacional

ACESSE



A Estratégia Brasileira



Comitê Gestor de  
Saúde Digital

ConecteSUS

O ConecteSUS



Monitoramento e Avaliação  
da ESD



Educação



Material de Apoio



Fale Conosco

## Material de Apoio

### Legislações

- **Portaria SAES/MS nº 234, de 18 de julho de 2022** - Institui o Modelo de Informação Registro de Atendimento Clínico (RAC).
- **Portaria SAES/MS nº 50, de 9 de fevereiro de 2022** - Institui os Modelos de Informação Registro de Prescrição de Medicamentos e Registro de Dispensação de Medicamentos.
- **Portaria GM/MS 2.516, de 30 de setembro de 2021** - Cancela autorizações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, nos Estados e Municípios e estabelece a devolução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado a Estados e Municípios.
- **Portaria GM/MS nº 2.236, de 2 de setembro de 2021** - Altera a Seção I do Capítulo III do Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Cadastro Nacional de Usuários do SUS e para estabelecer o uso do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como forma preferencial de identificação de pessoas na saúde para fins de registro de informações em saúde e instituir o sistema CONECTE SUS CIDADÃO.
- **Portaria GM/MS nº 1.768, de 30 de julho de 2021** - Altera o Anexo XLII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS).
- **Portaria GM/MS nº 1.474, de 30 de junho de 2021** - Homologa a adesão das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS.
- **Portaria GM/MS Nº 1.046, de 24 de Maio de 2021** - Estabelece as regras para integração dos resultados de exames realizados para a detecção da Covid-19 por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)
- **Portaria GM/MS Nº 3.632, de 21 de Dezembro de 2020** - Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28)
- **Portaria Nº 1.068, de 17 de Novembro de 2020** - Institui o Modelo de Informação de Resultado de Exame Laboratorial COVID-19
- **Portaria Nº 1.434, de 28 de Maio de 2020** - Institui o Programa Conecte SUS e altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede Nacional de Dados em Saúde e dispor sobre a adoção de padrões de interoperabilidade em saúde.
- **Resolução CIT nº 19, de 22 de junho de 2017** - Aprova e torna público o documento Estratégia e-Saúde para o Brasil, que propõe uma visão de e-Saúde e descreve mecanismos contributivos para sua incorporação ao Sistema Único de Saúde (SUS) até 2020.

DISQUE SAÚDE **136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

